

# MONS PEPERIT DUO MURES: MORUS ET BOLSONARUS.

A montanha pariu dois ratos: Moro e Bolsonaro.

Por Rômulo Lins - Advogado

A cada dia, uma confusão nova, imbecilidade saída do forno, para a Imprensa refestelar-se, como pinto ciscador de lixo.

Pauta cheia, divulga-se a ignorância para a boiada estupefacta, nutre-se de conversa mole o ignorante erudito, que, todo ancho, sabendo nada de tudo, ministra aulas no Facebook sobre estupidez aprendida.

A mais nova é o duelo de Moro contra Bolsonaro. “Crimes” a mancheias são revelados, com a demência da canalha envolta no manto da fidelidade canina, flanelinhas, médicos, comerciantes e borracheiros, crendo com a fé inabalável que remove viadutos desabados.

Comento um a um. Primeiro os de Moro.

**CALÚNIA** – É o crime doloso do art. 138 do Código Penal. Consiste em imputar crime a alguém, sabendo-o inocente. Se o caluniador acredita que a vítima praticou o crime, não há dolo, não há crime.

**DENUNCIÇÃO CALUNIOSA** – É o crime do artigo 339 do Código Penal. Dar causa a investigação ou processo, imputando crime a alguém, sabendo-o inocente. Se a denúncia se faz por escrito, à autoridade competente, ocorre o exercício do direito de petição. A verdade subjetiva, a convicção íntima é suficiente para afastar o dolo. Não há crime.

**PREVARICAÇÃO** – É o crime do artigo 319 do Código Penal. O agente retarda ou deixa de praticar ato de ofício, PARA SATISFAZER interesse ou sentimento pessoal, causa psicológica, elemento subjetivo especial do tipo. É crime doloso. É necessária a vontade consciente de retardar ou omitir o ato de ofício... para satisfazer etc. E é preciso que esse “ato de ofício” seja relativo às atribuições funcionais do funcionário. Não sendo, não há crime.

**CORRUPÇÃO PASSIVA** – É o crime do artigo 317 do Código Penal. Basta que o funcionário, mesmo fora da função ou antes de assumi-la, peça ou aceite a vantagem indevida. Moro pediu pensão, inexistente na lei, para assumir o Ministério. Aí configura-se crime.

## AGORA, LEMBRETES SOBRE TEORIA DO CRIME.

- 1) Sem lei anterior que o defina, não existe crime. Não vale a semelhança, a analogia, o clamor popular.
- 2) Todos os crimes percorrem um caminho – o *iter criminis* - cogitação>preparação>execução e, para a maioria, resultado material.
- 3) Não é punível a *nuda cogitatio*, a mera cogitação, o desejo. Desejar a mulher do próximo é pecado, mas não é crime,

## **A SEGUIR, AS CONDUTAS DE BOLSONARO.**

**FALSIDADE IDEOLÓGICA** – É o crime do artigo 299 do Código Penal – consiste em inserir, ou omitir, em documento, declaração falsa, ou diversa da que deveria ser escrita. O tipo penal exige que a falsidade tenha por fim prejudicar direito, produzir obrigação ou modificar a verdade sobre fato substancial, juridicamente relevante. Para o ato de exoneração do Delegado gerar efeitos, bastaria a assinatura do Presidente. Se, após a assinatura válida, do Presidente, forem incluídas trezentas assinaturas falsas, não há alteração da verdade no aspecto substancial. Não há crime.

**ADVOCACIA ADMINISTRATIVA** – É o crime do artigo 321 do Código Penal. Consiste em patrocinar interesse privado perante a Administração. Se Bolsonaro cogitou, não preparou, nem executou, porque o Supremo impediu, COGITATIONIS POENAM NEMO PATITUR, ninguém deve ser punido pelo que pensa. Não há crime.

**OBSTRUÇÃO DE JUSTIÇA** – É o crime previsto na lei 12.850/2013. Crime próprio, com agente especial, de autoria específica, o integrante de organização criminosa. Que é organização criminosa? Diz a Lei: “Considera-se organização criminosa a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante prática de infrações penais cuja penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional.” Não é o caso. Não houve crime.

**CORRUPÇÃO ATIVA** - É o crime do artigo 333 do Código Penal. Consiste em oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público. Moro não noticia que Bolsonaro ofereceu. Não há crime.

**PARA CONCLUIR** – O Brasil inteiro está ASSIM Ó!. Bolsonaroistas arrancando as tripas do conge de dona Rosanja. **MAS, PORÉM**, parafraseando Moro, os romanos já diziam: *Ex nihilo nihil* – Do nada, nada!